



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 32 /2018

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação do Plano de Ação e adesão ao cofinanciamento estadual com incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, do município de Araucária, em reunião ordinária realizada em 02/08/2018, e no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 3073/2016**,

RESOLVE

Art. 1º – Pela aprovação do Plano de Ação e adesão que firma a Secretaria Municipal de Assistência Social de Araucária, com incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme **Deliberação nº 51/2016 CEDCA/Pr**, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, e registrado na Ata nº 14/2018.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 08 de agosto de 2018.

KARLLA BEATRIZ WIEZZER

Vice Presidente do CMDCA

*republicação por adequação